



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2185 – DATA 13/08/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decreto Normativo
- Lei
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 395/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **TELMA FREITAS DE MELO**, do cargo de **Chefe da Divisão de Biblioteca**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.691, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o inciso X do Decreto nº 11.157, de 09 de julho de 2019, que nomeia os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 5º, da Lei Municipal Nº 3.388, de 20 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso X do Decreto nº 11.157, de 09 de julho de 2019, considerando o que preconiza a Lei nº 3.388, de 20 de junho de 2013, art. 20, relativos à composição do Conselho Municipal de Educação, passarão a vigorar com a seguinte disposição:

X – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Titular: Larissa Silva Santos
Suplente: Olga Sueli Nunes Almeida

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





LEI

LEI Nº 4.093, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o piso salarial profissional dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Emenda Constitucional Nº 120, de 05 de maio de 2022,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, através do **Projeto de Lei nº 065/2022**, de autoria deste Poder Executivo, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso salarial profissional dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias é fixado no valor de 02 (dois) salários mínimos, equivalentes neste ano em R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais, para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - O piso salarial será pago retroativo ao mês de maio do exercício de 2022, em conformidade com a data da promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

§ 2º - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos vencimentos, adicional de insalubridade.

§ 3º - O vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias fica sob responsabilidade da União e caberá ao Município estabelecer, além de outros consectários e vantagens, incentivos, auxílios, gratificações e indenizações, a fim de valorizar o trabalho desses profissionais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas, e de acordo com a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 270-2022-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: CG TRANSPORTES URBANOS LTDA. Aditar Contrato nº 93-2021-09C, firmado em 03/05/2021. O prazo de execução do contrato no valor originário de R\$ 14.247.999,22, será prorrogado por até 12(doze) meses, a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$28.495.998,44. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022.**

ADITIVO Nº 284-2022-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADORA: MARCIA SUELI BARBOSA MOTA. Aditar Contrato nº 240-2021-09C, firmado em 01/09/2021. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.300,00, e anual de R\$ 87.600,00, será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor acumulado do contrato para R\$ 175.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022.**

ADITIVO Nº 285-2022-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA. Aditar Contrato nº 425-2020-09C, firmado em 10/08/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é R\$ 4.500,00, e o valor anual é R\$ 54.000,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$154.800,00. **DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.**

ADITIVO Nº 275-2022-08AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA. Aditar Contrato nº 332-2020-08C, firmado em 04/05/2020. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 04 (quatro) meses, a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206-2022-121 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 RELATIVO AO CONVÊNIO 883994/2019, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Amparo legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 12/07/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PRFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 206-2022-121 – CONTRATO Nº 257-2022-12C - Processo Administrativo Nº 279-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 RELATIVO AO CONVÊNIO 883994/2019, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Assinatura do Contrato: 12/07/2022. Feira de Santana, 12/07/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL.O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho,** tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 229-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 16-2021-02C, firmado em 18 de janeiro de 2021, com a CONTRATADA: **AL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar a construção da praça do Sobradinho, neste município, vem, de acordo com o quanto disposto do art. 79, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 736/PGM/2022, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 11/07/2022. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Estabelece os critérios do Processo Eleitoral Complementar para membros do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana, oriundos da sociedade civil para o biênio 2021 a 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 2.956, de 16 de dezembro de 2008, e

Considerando o disposto no § 3,º do art. 9º - do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura.

Considerando que Representantes de Segmentos da Sociedade Civil solicitaram o desligamento de suas representatividades.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os critérios a serem observados durante o Processo Eleitoral Complementar dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Cultura de Feira de Santana para o biênio 2021 a 2023.

Art. 2º - O Processo Eleitoral referido no art. 1º desta Portaria ocorrerá virtualmente no *site* da Prefeitura Municipal de Feira de Santana (www.feiradesantana.ba.gov.br).

§ 1º - O presente processo eleitoral elegerá membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Cultura, sendo os seguintes seguimentos:

- I – um titular e um suplente, representantes do segmento da identidade e da diversidade cultural;
- III- um titular e um suplente representantes do segmento audiovisual;
- IV - um suplente representante do segmento de artes plásticas;
- VII - um suplente representante do segmento de teatro;
- IX- um suplente representante do segmento de matriz africana;
- X - um titular e um suplente representante do segmento de literatura.

§ 2º - Os representantes de cada segmento só poderão votar no segmento de atuação e conforme inscrição feita para esta finalidade.

Art. 3º - O processo eleitoral será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer juntamente com a Comissão Eleitoral que será criada com esta finalidade.

§ 1º - Fica vedada a candidatura de membros da Comissão Eleitoral no Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º - Será disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, formulário *online* de Cadastro de Eleitores e Registro de Candidatos a membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Cultura, oriundos da sociedade civil.

§ 1º - Ao preencher o formulário, o interessado declarará qual o seu segmento cultural e seu interesse em registrar sua candidatura, representando o segmento cultural.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer não se responsabilizará por cadastro eleitoral não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

§ 3º - As informações prestadas no ato de cadastramento eleitoral serão de inteira responsabilidade do interessado, cabendo à Comissão Eleitoral excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

§ 4º - É vedado o cadastro condicional, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Regulamento.

§ 5º - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado que, em caso de falsidade, poderá responder civil e criminalmente, o que acarretará sua exclusão do processo eleitoral e posteriormente anulação do voto.

§ 6º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, disponibilizará na sua sede apoio administrativo e tecnológico para que os(as) cidadãos(ãs) possam realizar suas inscrições e votação.

§ 7º - Todo processo eleitoral será feito via plataforma digital e o atendimento presencial será de forma excepcional de acordo com a necessidade do cidadão(ã).

Art. 5º - A Comissão Eleitoral analisará os cadastros de eleitores e registros de candidaturas referidos no art. 4º deste Regulamento, somente validando aqueles que preencherem os requisitos definidos no art. 7º desta Portaria.

Parágrafo único - O resultado da primeira análise dos cadastros de eleitores e de registro de candidatos será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

Art. 6º - Os eleitores e candidatos que tiverem o pedido de cadastro ou de registro de candidatura indeferidos, poderão recorrer da respectiva decisão à Comissão Eleitoral.

§ 1º - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo constante no Anexo I desta Portaria, por e-mail através da conta *secultura@pmfs.ba.gov.br*

§ 2º - Os recursos deverão ser apreciados pela Comissão Eleitoral com decisão final e homologação dos cadastros de eleitores e registros das candidaturas.

§ 3º - Após o ato de homologação da Comissão Eleitoral, não serão admitidos novos recursos.

CAPÍTULO III **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 7º - O cadastro de eleitor e o registro de candidatura no Processo Eleitoral observarão as seguintes condições:

- I - idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- II - atuação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses no segmento cultural ao qual faz parte;
- III - no caso de eleitor, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Eleitor contendo a identificação do eleitor, seu currículo resumido de atuação e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento;
- IV - no caso de candidato, o preenchimento completo do formulário *online* de Cadastramento de Candidato contendo a identificação do candidato, devendo escolher o segmento cultural, devendo possuir apenas um registro de candidatura:

a) no caso de candidato de segmento, escolha de apenas um segmento cultural, seu currículo demonstrando atuação no segmento cultural, conforme assinalado no formulário de cadastramento, sua proposta de atuação no Conselho Municipal de Cultura, justificativa da sua candidatura, fotografia de rosto atual, anexada e todas as declarações obrigatórias assinaladas no formulário de cadastramento.

§ 1º - São declarações obrigatórias que deverão ser assinaladas no formulário de inscrição, tanto para eleitor como para candidato:

- I - declaração de que não é servidor público da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, bem como não é servidor de outro órgão da administração direta e indireta municipal;
- II - declaração de que reside em Feira de Santana no período mínimo de 02(dois) anos;

III - declaração de veracidade das informações prestadas no preenchimento do formulário de cadastramento.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - A Comissão Eleitoral lavrará ata de votação do processo eleitoral de que trata este Regulamento.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Município todos os atos que disponham sobre o processo eleitoral de que trata este Regulamento.

Art. 10 - As despesas decorrentes da realização do processo eleitoral de que trata este Regulamento, correrão por conta da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cronograma do Processo Eleitoral

Inscrições de Candidatos e Eleitores Obs: Aos (as) candidatos (as), eleitores (as), que necessitarem realizar suas inscrições de forma presencial, o atendimento irá ocorrer conforme o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.	Das 00:00 do dia 16/08 as 23:59 do dia 23/08/2022
Análise das Incrições- Eleitores e Candidatos	24 e 25 de agosto de 2022
Publicação Preliminar de Habilitados- Eleitores e Candidatos	26/08/2022
Prazo de Recurso	29 e 30 de agosto de 2022
Publicação Final de Habilitados- Eleitores e Candidatos	31/08/2022
Período de Votação Obs: Aos (as) candidatos (as), eleitores (as), que necessitarem realizar sua votação de modo presencial, o atendimento irá ocorrer conforme o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer das 09:00 as 17:00 o atendimento será ininterrupto. Respeitando os Decretos e medidas de prevenção ao COVID-19.	Das 00:00 do dia 01/09 as 23:59 do dia 08/09/2022
Apuração da Votação	09/09/2022
Publicação de Resultado de Processo Eleitoral	10/09/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 64, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080318097	Ana Lucia Pereira Lacerda da Silva	SMS	Concedida licença médica com alta em 27/08/2022
010790964	Barbara da Silva Santos Magalhaes	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/02/2023
080324955	Jussara Jesus de Oliveira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/10/2022
080319637	Rita de Cassia Dessa Porto	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/09/2022
010073562	Indira Lidia da Silva Farias	SEDUC	Licença médica indeferida
010755081	Jodalia de Jesus Lopes Cazumba	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/10/2022
010704238	Maria dorotea Silva Batista	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/09/2022
080102747	Risonete Moreira Nunes Oliveira	SMS	Readaptação definitiva
080004476	Rogério Correia de Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/09/2022
010738136	Rosangelis Rodrigues Fernandes Lima	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 04/10/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 12 de agosto de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
037-2022-1123	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E SUAS UNIDADES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONTIDO NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	ÚTIL INFORMÁTICA LTDA.	Licitação Nº 023 -2019 Pregão Presencial Nº 020-2019 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 PARECER Nº. 044/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº 059-2019-1123, e Majoração Quantitativa , no percentual de 25%, correspondente ao acréscimo de 08 (oito) impressoras, perfazendo um total de R\$ 13.054,68 .	05/08/2022
038-2022-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS DE ETILENO PARA ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E DEMAIS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E II DO EDITAL.	STERIL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA.	Licitação Nº 034 -2018 Pregão Presencial Nº 028-2018 Elemento Despesa:3.3.90.39.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 035/FHFS/2022	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato 095-2018-1123 .	12/08/2022
039-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	Licitação Nº 035 -2021 Pregão Presencial Nº 016-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 057/FHFS/2022	Majoração Quantitativa ao Contrato Nº 120-2021-1123, no percentual de 25%, perfazendo um montante de R\$ 41.649,75 .	05/08/2022
040-2022-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E AS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	QUÍMICA JVC LTDA.	Licitação Nº 035 -2021 Pregão Presencial Nº 016-2021 Elemento Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 PARECER Nº. 058/FHFS/2022	Majoração Quantitativa ao Contrato Nº 121-2021-1123, no percentual de 25%, perfazendo um montante de R\$ 28.690,00 .	05/08/2022

Feira de Santana, 12 de agosto de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005, na Lei Federal Nº 8.666/1993, na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensas de Licitação do Mês de Julho de 2022**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

- Dispensa de Licitação: DATA: 21/07/2022, Nº. 132-2022-1123-I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: SAMUEL ARAÚJO MATOS NETO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES DE UTI NEONATAL, UCI E AMBULATÓRIO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor R\$ 19.200,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9600 FONTE-0002.
- Dispensa de Licitação: DATA:27/07/2022, Nº. 133-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: NESTOR DIAS PEREIRA. Objeto: SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS: MAMÓGRAFO DA MARCA KONICA, DO EQUIPAMENTO CR E SEUS ACESSÓRIOS, MARCA AGFA EQUIPAMENTOS SERÃO REINSTALADOS NO NOVO CMDI, UNIDADE PERTENCENTE À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA. Valor R\$ 11.480,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900 FONTE-0050
- Dispensa de Licitação: DATA: 21/07/2022, Nº. 131-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: NEIVALDO NOGUEIRA GOMES. Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ADESIVOS E MANUTENÇÃO DAS ESQUADRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 16.762,20- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0025.2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900/ FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 21/07/2022, Nº. 130-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: RBR TREINAMENTOS E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL EM CURSO EXTERNO SOBRE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE SALVADOR-BA, DOS DIAS 24 A 26 DE AGOSTO DE 2022 COM CARGA HORÁRIA DE 24 HORAS. Valor R\$ 9.950,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900/ FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 20/072022, Nº. 129-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: LABOCENTRO- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DOS RECÉM- NASCIDOS INTERNADOS NO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS Valor R\$ 13.480,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0025..2076– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39.9900/ FONTE-0050.
- Dispensa de Licitação: DATA: 19/07/2022, Nº. 128-2022-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: HC COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DE 05(CINCO) MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS DA MARCA DIXTAL MODELO DX2010, SERIAL 090W15409 E DX2023, SERIAL 1020301525,102301496,102301495, EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NO CENTRO OBSTÉTRICO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS. Valor R\$ 10.362,00- Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.0004.2075– Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30.9900/ FONTE-0002

Feira de Santana, 08 de agosto de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE AGOSTO DE 2022**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, POR UM PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES COM ENTREGA PARCELADA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SETOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	W M COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.	R\$ 119.834,39	Data: 11/07//2022
					Prazo 06 (seis) meses , em contrato.
					<i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05. Conforme Edital</i>
					DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
					Elemento Despesa:3.3.90.30.1200 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 002

FEIRA DE SANTANA, 12 DE AGOSTO DE 2022

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



TERMO DE APOSTILAMENTO
FHFS Nº. 045-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SOB Nº. **074-2022-1123**,
CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A
EMPRESA **RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, ALTERAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, JUNTO AO **CONTRATO Nº. 074-2022-1123**, FIRMADO COM A EMPRESA **RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB Nº 10.015.190/0001-74.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o **Elemento de Despesa - Dotação Orçamentária**, especificada no Contrato sob Nº. 074-2022-1123, firmado com a empresa Rios Telecom Telecomunicações Ltda, que passará a ser a que segue:

Antes: Elemento de Despesa 3.3.90.39.0600.

Agora: Elemento de Despesa 3.3.90.39.0900.

*Parágrafo Único: Dados contidos no **Memorando 1-21.771/2022**, da Diretoria Administrativa e Financeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hospitalar de Feira de Santana, providenciará a publicação do presente termo, que é condição indispensável para sua eficácia, conforme dispõe art. 131, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 15 de julho de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE APOSTILAMENTO
FHFS Nº. 046-2022

TERMO DE APOSTILAMENTO, AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 121-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 88-2022-11231, CELEBRADO ENTRE A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA** E A EMPRESA **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 121-2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 88-2022-11231, DA **EMPRESA PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 58.295.213/0023-83

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o Endereço da empresa: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, que passará a ser a que segue:

ANTES: Avenida Tamboré, 1400 - Tamboré - Barueri – SP.

AGORA: Rodovia Fernão Dias, S/N, Km 947,4 Galpão CD4, Módulo B, Área 04 - Bairro dos Pires, CEP: 37.640-000 - Extrema – MG.

Parágrafo Único: Dados contidos no **Memorando 21.915/2022**, da Diretoria Administrativa e Financeiro da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e no Contrato Social da Empresa Philips Medical Systems Ltda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente apostilamento, o qual é ratificado em todas as demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que junto produzam único efeito de direito, não sendo caso de incidência do art. 167, inciso II da Lei Estadual 9.433/05.

Feira de Santana, 01 de julho de 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA